

Publique-se .Inclua-se em
pauta por CINCO, sessões
30, Junho, 99
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI N.º ⁵⁷⁶ DE 1999

FLS. N.º 01
RGL. 4242
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Dá denominação a estabelecimento público de ensino.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Silvana Evangelista" a escola estadual situada á Rua Rodolfo Pirani altura do n.º 445, no bairro de Rodolfo Pirani, região de São Mateus, município de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Silvana Evangelista, filha de Arnaldo Evangelista e Arminda da Silva Evangelista, nasceu em 29 de dezembro de 1964 em São Caetano do Sul, São Paulo e faleceu em 21 de novembro de 1995 aos 30 anos de idade.

Desde os seis anos de idade Silvana sonhava ser educadora.

Cursou com brilhantismo o primeiro grau na Escola Municipal 1º Grau Parque São Rafael, hoje "Cidade de Osaka", na Capital.

Desejava continuar estudando, mas como era pobre teve necessidade de trabalhar . Fez o curso de datilografia na "Escola de Datilografia Bartira" e foi aprovada com excelente nota. Na mesma época conseguiu seu primeiro emprego como secretária.

Estudou em Santo André, onde fez o segundo grau na "Escola Estadual de 2º Grau Amaral Wagner" e, recebeu em 1983 o certificado de Técnico em Contabilidade.

Para ser útil à comunidade freqüentou nos finais de semana ,com ótimo aproveitamento, o Curso de Atendente Hospitalar e recebeu o certificado da Sociedade Amigos de Bairro de Santa Terezinha em 1983.

Com o certificado de Técnico em Contabilidade conseguiu um emprego como bancária.

Em 1985 concluiu o curso de Licenciatura de Primeiro Grau em Estudos Sociais na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Santo André.

Já formada deixou os serviços bancários e ingressou em 1986 no magistério estadual, onde permaneceu por nove anos dedicando-se à causa da educação da classe trabalhadora e, especialmente, aos jovens, seus prediletos.

ENTREGUE À MESA EM:
29 JUN 11 39 86 37711

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 4242 de 01, 07, 99
Autuado com 11 folhas
Ass. 

FLS. N.º 02
RGL. 4242
PRÓTOCOLO LEGISLATIVO

Silvana, professora dedicada que era, prosseguiu seus estudos para melhor servir seus alunos. Em 1989 recebeu o diploma de Licenciatura em Geografia na Universidade Camilo Castelo Branco.

Em 1992 exerceu com brilhantismo o cargo de Professor Titular do Ensino Fundamental II na Escola Municipal de Primeiro Grau "Cláudio Manoel da Costa". Nesta escola ocupando o cargo de professora de geografia, fez desta disciplina o encanto de seus alunos.

A competência profissional e o carinho por seus alunos foram traços marcantes de sua carreira.

Por merecimento e esforço recebeu uma bolsa de estudos e fez o Curso de Pós-Graduação em "Didática do Ensino Superior", concluído em 1994 na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Santana.


Participou de inúmeros congressos e cursos, tais como: "Congresso de Informática" e curso sobre "Cultura Popular".

Em cada companheiro de trabalho que com ela conviveu ficou a certeza de que vale a pena ser educador, reforçada pela sua passagem solidária e alegre.

A morte prematura de Silvana deixou marcas de saudade indelévels no coração de seus alunos.

Sala das Sessões em,

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 01-07-99

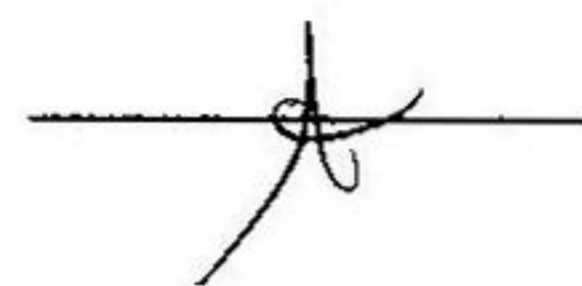

JOSÉ ZICO PRADO
Deputado Estadual
PT

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
02/07/99
Conferência

Folha 12
Proc. 4242
A

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 73ª a 77ª Sessões Ordinárias (de 02 a 06/08/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 06/08/99

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script, is written over a horizontal line.

As Comissões de:
I) Constituição e Justiça.
II) Educação (art. 33,
III, da ~~IX~~ CR1).

11 agosto 1999

VANDERLEI MACIUS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 10/08/99
ass: [assinatura]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 18/08/99
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. EDMIR CERDAS
com prazo para devolução de 10 dias
20/08/99
Presidente

JUNTADA

Segue juntado DDI/D.R.S. - Parecer
do Relator - C.C.J.
com 03 anexos a
partir da 13
S.C. 03/08/1999
[assinatura]



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 24 de agosto de 1999

Sr. Assessor Técnico Legislativo Dr.	
Projeto de Lei Nº 576-99	ESTUDO Nº
Deputado: José Zico Prado	
Parecer: E.C.J. - Deputado Edmir Chedid	
Assunto: Dá a denominação de "Professora Silvana Evangelista" à Escola Estadual do Bairro de Rodolfo Pirani, na Capital.	
Legislação: Decreto nº 42.540, de 18.11.97	
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI	
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual de 1º e 2º graus Jardim Rodolfo Pirani, na Capital, não possui denominação patronímica.	
Verificação de Projeto de Lei: Não há outro PL.	SILVIA REGINA SOARES ROGERI Diretor Técnico Legislativo de Divisão (D.P.J. - D.D.I.) Matr. 9.796